



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais e pedestais destinados ao uso em eventos, solenidades, repartições públicas e demais atividades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Papagaios/MG.

JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar bandeiras oficiais para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde em cerimônias oficiais, eventos cívicos, reuniões, solenidades e demais atividades institucionais, garantindo adequada identificação e representação institucional.

ITEM	QTE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO
Lote 01			
1.	10	UN	Bandeira Oficial do Brasil para pedestal, confeccionada em tecido poliéster ou tergal, dupla face, bordada ou estampada digitalmente, medindo 90 x 128 cm.
2.	10	UN	Bandeira Oficial do Estado de Minas Gerais para pedestal, confeccionada em tecido poliéster ou tergal, dupla face, bordada ou estampada digitalmente, medindo 90 x 128 cm.
3.	10	UN	Bandeira conforme modelo oficial adotado pelo Município de Papagaios/MG) para pedestal, confeccionada em tecido poliéster ou tergal, dupla face, bordada ou estampada digitalmente, medindo 90 x 128 cm.
4.	05	UN	Base confeccionada em mogno com 03 hastes, devendo acompanhar canopla de metal para encaixe no mastro Descrição do Mastro Mastro em alumínio, dividido em 04 (quatro) partes com 52cm.. • Diâmetro do mastro 28mm. • Ponteira bola com 8 cm de altura, em ABS cromado. • 02 (duas) pressilhas para fixação nos ilhoses da bandeira. • Roscas de encaixe em nylon de alta resistência na cor branca, com 12cm de altura. • Altura aproximada do mastro com bola:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			2,10m. • Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m e 1.12x1.60m. Base de madeira com revestimento laminado na cor Mogno modelo para 03 mastros de alumínio. • Acompanha canopla de metal para o encaixe do mastro.
Lote 02			
01	10	UN	Bandeira Oficial do Brasil confeccionada em tecido 100% poliéster, próprio para uso externo, resistente às intempéries e à ação dos raios UV; estampada pelo processo de dupla face, garantindo visualização perfeita em ambos os lados; costurada com linhas de alta resistência; acabamento lateral reforçado com ilhós metálicos antioxidantes para fixação em mastros; cores e proporções em conformidade com a legislação vigente; tamanho: 1,35 m x 1,93 m (2 panos) ou conforme necessidade da Administração;
02	10	UN	Bandeira Oficial do Estado de Minas Gerais confeccionada em tecido 100% poliéster, próprio para uso externo, resistente às intempéries e à ação dos raios UV; estampada pelo processo de dupla face, garantindo visualização perfeita em ambos os lados; costurada com linhas de alta resistência; acabamento lateral reforçado com ilhós metálicos antioxidantes para fixação em mastros; cores e proporções em conformidade com a legislação vigente; tamanho: 1,35 m x 1,93 m (2 panos) ou conforme necessidade da Administração;
03	10	UN	Bandeira conforme modelo oficial adotado pelo Município de Papagaios/MG confeccionada em tecido 100% poliéster, próprio para uso externo, resistente às intempéries e à ação dos raios UV; estampada pelo processo de dupla face, garantindo visualização perfeita em ambos os lados; costurada com linhas de alta resistência; acabamento lateral reforçado com ilhós metálicos antioxidantes para fixação em mastros; cores e proporções em conformidade com a legislação vigente; tamanho: 1,35 m x



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			1,93 m (2 panos) ou conforme necessidade da Administração;
--	--	--	--

1. OBSERVAÇÃO:

- 1 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço por lote.
- 2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3 – Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.
- 4 – As bandeiras deverão: Ser confeccionadas em tecido resistente de alta durabilidade; Possuir acabamento reforçado nas bordas; Apresentar cores vivas e fiéis aos padrões oficiais; Ser próprias para uso interno em pedestal ou hasteamento; Estar em conformidade com a legislação aplicável às bandeiras oficiais; Ser entregues novas, sem defeitos de fabricação. A empresa deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove as especificações dos produtos ofertados, quando solicitado pela administração.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Deverá ser apresentado pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS:

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS/SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: “No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso).

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após recebimento da ordem de fornecimento, o licitante terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para efetivar a entrega.

7. PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

8. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

Gestor do contrato: Danilo Lopes Santana

Fiscal do contrato: Larissa Ferreira S. V. Filgueiras

Danilo Lopes Santana
Secretário Municipal de Saúde